



# Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

ENDEREÇO: RUA IRMÃOS BRANDINI, 503 – CENTRO – SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES – Tel: (17) 3481 1538

CEP: 15640-000 - SITE: [www.saojoaoddpontes.sp.gov.br](http://www.saojoaoddpontes.sp.gov.br)

## TERMO DE REFERÊNCIA

### ➤ PROPÓSITO

Contratação de Empresa especializada para serviços de computação em nuvem, sob demanda, incluindo desenvolvimento, manutenção e gestão de topologias de aplicações de nuvem e disponibilização de plataforma de armazenamento de imagem em nuvem em formato *White Label*, com servidor de hospedagem para adição de câmeras, com a finalidade de armazenar imagens produzidas por equipamentos de segurança instalados nos acessos da cidade, possibilitando o acesso de imagens através de aplicativo próprio disponível para os sistemas Android, IOS e através de site de internet, conforme o termo de referência e anexo I.

#### .1. Justificativa da contratação

A contratação do serviço descrito no objeto se justifica pelas razões abaixo apontadas:

Auxiliar na segurança do Município;  
Diminuição dos índices criminais;  
Inibir a prática de delitos;  
Auxiliar na solução de eventuais ocorrências;  
Auxiliar o trabalho policial em atividades operacionais e investigativas;  
Correlacionar informações e imagens de locais, pessoas e principalmente de veículos;  
Auxiliar no trabalho policial em promover ações coordenadas;  
Economizar recurso financeiro público.

#### Objetivo da contratação

Caracterizar o objeto a ser contratado;  
Estabelecer método de planejamento gerencial das atividades;  
Estabelecer nível de qualidade desejado para o serviço;  
Estabelecer os critérios do serviço, pagamento e demais condições a serem observadas durante o cumprimento do contrato.

➤

#### .1. Descrição detalhada dos equipamentos

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Contratação de Empresa especializada para serviços de computação em nuvem, sob demanda, incluindo desenvolvimento, manutenção e gestão de topologias de aplicações de nuvem e disponibilização de plataforma de armazenamento de imagem em nuvem em formato <i>White Label</i> , com servidor de hospedagem para adição de câmeras, com a finalidade de armazenar imagens produzidas por equipamentos de segurança instalados nos acessos da cidade, possibilitando o acesso de imagens através de aplicativo próprio disponível para os sistemas	R\$	R\$



# Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

ENDEREÇO: RUA IRMÃOS BRANDINI, 503 – CENTRO – SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES – Tel: (17) 3481 1538

CEP: 15640-000 - SITE: [www.saojoaoddpontes.sp.gov.br](http://www.saojoaoddpontes.sp.gov.br)

	Android, IOS e através de site de internet, conforme o termo de referência e anexo I.		
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>R\$</b>

## ➤ **DESCRIÇÃO DO OBJETO**

### **.1. Definição sucinta do Objeto**

#### **DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**

#### **DA PLATAFORMA DE HOSPEDAGEM DE DADOS:**

A plataforma deverá possibilitar a criação de mosaicos de 4 até 16 câmeras.

A plataforma deverá possibilitar a realização de downloads de vídeo com até 15 minutos.

A plataforma deverá possibilitar a criação de grupo de câmeras para determinados usuários, de acordo com a sua necessidade de uso.

A plataforma deverá possibilitar a abertura das câmeras clicando diretamente no seu ícone do mapa ou passando o mouse diretamente na imagem da câmera.

A plataforma deverá possuir linha de tempo das imagens gravadas que mostra os pontos onde existem gravação e/ou movimento, bem como permitir a seleção do horário corrente através da linha de tempo.

A plataforma deverá permitir a reprodução, acelerar o vídeo em: 0.2x, 0.5x, 2x, 4x, 8x e 16x; reprodução de vídeo arquivado.

A plataforma deverá possuir módulo de controle de usuário e senha com direitos diferenciados para cada usuário ou grupo de usuário para acesso as facilidades da plataforma e câmeras; uma vez autorizado o usuário tem acesso em qualquer local do mundo sem necessidade de novo *login* ou mudança de endereçamento.

Possui logs de eventos, acessado somente pelo administrador, que registrarão todas as atividades realizadas pelos usuários, bem como as operações referentes a própria plataforma;

A plataforma deverá possuir limite de acesso simultâneos de um mesmo usuário - possibilitando limitar a quantidade de *logins* simultâneos, automáticos ou não, que um determinado usuário ou grupo de usuário pode realizar no sistema.



# Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

ENDEREÇO: RUA IRMÃOS BRANDINI, 503 – CENTRO – SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES – Tel: (17) 3481 1538

CEP: 15640-000 - SITE: [www.saojoaoddpontes.sp.gov.br](http://www.saojoaoddpontes.sp.gov.br)

A plataforma deverá permitir visualização das imagens via smartphones, tablets, e notebooks ou por qualquer dispositivo móvel.

## DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

### ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO
01	5 (CINCO) SLOTS DE ARMAZENAMENTO
02	PLATAFORMA WHITE LABEL DE GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS
03	SERVIDOR PARA GRAVAÇÃO EM NUVEM DE 7 DIAS DE HOSPEDAGEM POR CÂMERA
04	5 (CINCO) CÂMERAS A TÍTULO DE COMODATO, COM CARTÃO DE MEMÓRIA DE 256 GB
05	4 KITS OUTDOOR PARA INSTALAÇÃO DE CÂMERA E ACONDICIONAMENTO DE EQUIPAMENTOS DE FIBRA ÓTICA (NÃO INCLUSO POSTE)

### DAS CÂMERAS

As câmeras que serão fornecidas pela CONTRATA deverão ter as seguintes especificações:

- Resolução mínima de 4 megapixels;
- Protocolo IPv4 e IPv6
- Infra-red - IR ativo com alcance mínima de 30 metros;
- Ângulo de visão horizontal mínima de 90°;
- Compressão de vídeo H.264 e H.265;
- Índice de proteção mínima IP66;
- Lente mínima de 2.8mm;



# Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

ENDEREÇO: RUA IRMÃOS BRANDINI, 503 – CENTRO – SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES – Tel: (17) 3481 1538

CEP: 15640-000 - SITE: [www.saojoaoddpontes.sp.gov.br](http://www.saojoaoddpontes.sp.gov.br)

- Suporte a Power over Ethernet -PoE;
- Função Wide Dynamic Range – WDR
- Protocolo Onvif, RTMP, RTSP
- Slot para cartão de memória de até 256Gb.

## **.2.Regime de Contratação**

Conforme disposições do inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Prefeitura Municipal de São João das Duas Pontes, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil) no caso de outros serviços e compras;

[...]

3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa;

## **.3.Regime de Execução**

- Empreitada por preço global: quando se contrata a execução do serviço por preço certo e total;

## **.4. Responsabilidades das partes**

### **.4.1. Responsabilidades da contratante**

3.1 A Contratante se obriga a efetuar o pagamento nas condições e prazos avençados.

3.2 A Contratante se reserva no direito de descontar, do preço avençado, o valor de qualquer multa imposta a Contratada, em virtude do não cumprimento das condições estipuladas neste contrato e que não sejam determinantes de rescisão contratual.

3.3 A Contratante reserva-se no direito de suspender ou resilir, a qualquer tempo, a aquisição do objeto deste contrato, sem qualquer ônus ou indenização.



# Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

ENDEREÇO: RUA IRMÃOS BRANDINI, 503 – CENTRO – SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES – Tel: (17) 3481 1538

CEP: 15640-000 - SITE: [www.saojoaoddpontes.sp.gov.br](http://www.saojoaoddpontes.sp.gov.br)

3.4 A Contratante reserva-se o direito de exercer a fiscalização dos serviços prestados pela Contratada.

3.5 A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo contrato com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **.4.2. Responsabilidades da contratada**

a) A Contratada obriga-se a executar o objeto deste contrato, diante das determinações e recomendações da Contratante.

b) A Contratada obriga-se a aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela Contratante.

c) A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, no fornecimento do objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado do contrato; como dita o art. 125 da Lei 14.133/21.

d) A Contratada obrigará-se a cumprir e apresentar, sempre que solicitada pela Contratante, prova de que se encontra em dia com o recolhimento de tributos, contribuições e encargos relativos à execução do contrato resultante desta licitação.

e) A Contratada será civil e criminalmente responsável por todo e quaisquer acidentes e danos que vier a causar ao bem e aos usuários ou terceiros, durante a execução dos serviços contratados, inclusive arcando com a indenização devida.

f) A Contratada obriga-se a dar início a execução do presente objeto imediatamente após assinatura do contrato.

g) O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subempreitada no todo ou em parte.

Fornecer a CONTRATANTE login e senha da plataforma no formato White Label, com as seguintes funcionalidades:

- Personalização da plataforma (nome da plataforma, título da página, cores do cabeçalho, botões, adição do logotipo do Município, marca d'água e favicon);



# Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

ENDEREÇO: RUA IRMÃOS BRANDINI, 503 – CENTRO – SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES – Tel: (17) 3481 1538

CEP: 15640-000 - SITE: [www.saojoaoddpontes.sp.gov.br](http://www.saojoaoddpontes.sp.gov.br)

- Acesso aos registros de logs (atividades);
- Acesso as informações inseridas nas câmeras (nome, localização, endereço RTSP, dias de armazenamento etc.);
- Adição de novas câmeras;
- Criação de usuários;
- Controle de nível de permissão para novos usuários;
- Possibilidade de personalização do domínio de site.
- Instalar, configurar, substituir, se necessário, e manter em condições os equipamentos e meios necessários para execução do serviço;
- Remover e reinstalar as câmeras, caso a CONTRATANTE, por qualquer motivo, queira alterar o local a ser monitorado, desde que não desvirtue a finalidade do objeto do presente contrato;
- Manter em locais apropriados e visíveis, adesivos ou pequenas placas que sinalize que o local está sendo monitorado, com intuito de advertir marginais e informar às pessoas que o local é protegido.
- Intermediar, caso solicitado pela CONTRATANTE, a entrega das gravações das imagens produzidas por eventuais ocorrências captadas pelas câmeras, objeto do presente contrato, somente as pessoas envolvidas no referido evento ou aos órgãos de segurança pública.
- Cumprir fielmente o que estabelece este contrato de forma que o serviço a ser executado mantenha os equipamentos em condições de perfeito e regular funcionamento, mediante assistência técnica e serviços de manutenção preventiva e corretiva de defeitos e verificações que se fizerem necessárias.
- Ceder a título de comodato as câmeras para a CONTRATANTE.
- Não ceder a qualquer título a terceiros os dados pessoais fornecidos pela CONTRATANTE para criação dos *logins*, respeitando sua privacidade, adotando as melhores posturas e práticas com o fim de dar cumprimento às regras e princípios previstos na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - Lei 13.709/2018.

## ➤ REQUISITOS MÍNIMOS PARA EXECUÇÃO

### 4.2 Regularidade Fiscal

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
- b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, com prazo de validade em pleno vigor:



# Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

ENDEREÇO: RUA IRMÃOS BRANDINI, 503 – CENTRO – SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES – Tel: (17) 3481 1538

CEP: 15640-000 - SITE: [www.saojoaoddpontes.sp.gov.br](http://www.saojoaoddpontes.sp.gov.br)

OBS: A prova de regularidade com a Fazenda Federal deverá estar acompanhada da Certidão Quanto a Dívida Ativa da União, devendo ser dispensada nos casos de Certidão Conjunta;

c) Prova de Regularidade para com o INSS - Instituto Nacional da Seguridade Social, em plena validade ou certidão conjunta que substitui a presente conforme Portaria MF 358 de 05/09/14;

d) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, em plena validade;

e) Prova de Regularidade de Débitos Trabalhistas, conforme disposto na Lei Federal nº. 12.440, de 07 de julho de 2011, em plena validade.

f) Proposta com validade mínima de 60 dias.

## ➤ **GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Diretoria Municipal de Administração da Prefeitura, o Senhor **João Ribeiro de Toledo**.

## ➤ **DO PAGAMENTO**

6.1 Pela prestação dos serviços, o valor global estimado é de R\$ 19.157,08 (dezenove mil, cento e cinquenta e sete reais e oito centavos).

6.2 A comprovação da realização dos serviços se dará pela emissão de nota fiscal sendo está devidamente atestada pelo gestor do contrato, sendo o pagamento efetuado pela Tesouraria.

## ➤ **RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO**

**São João das Duas Pontes, 10 de fevereiro de 2023.**

\_\_\_\_\_  
José Carlos Cezare  
**Prefeito  
Municipal**

\_\_\_\_\_  
Wander Gustavo Montalvão  
Scapim  
**Diretor Municipal de  
Administração**